



Indicação n° ___/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Rodrigo de Almeida Bolelli, Secretário Municipal de Obras**, que viabilize o serviço de concretagem e construção de meio-fio da Rua Jorge Michel Macedo, no bairro São Luiz Gonzaga **neste Município.**

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes do bairro São Luiz Gonzaga, especificamente aqueles que residem ou que precisam percorrer a rua Jorge Michel Macedo, pois, como apresentado nos anexos, a via encontra-se em péssimo estado. A via não conta com asfalto, sendo assim, sempre há muita lama e praticamente intransitável quando chove e, quando não chove, há muita poeira para os moradores da localidade e região. Com o objetivo de resolver os problemas de buracos, lama e poeira e para proporcionar qualidade de vida aos munícipes, pede-se que a Secretaria de Obras, tome as medidas necessárias.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Anexos: registro fotográfico de dezembro de 2021 da Rua Jorge Michel Macedo.



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

DIOGO PEREIRA LUBE

Vereador – Partido PP

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 17

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5626/5644

vereadordiogolube@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 15 de dezembro de 2021.

Diogo Pereira Lube
Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100340032003900380032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

